



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

**“TERÇO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
017/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº
031/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
009/2023, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE ARAPONGA/MG E A
EMPRESA ACESSIMED CLINICA MEDICA E
ODONTOLOGICA LTDA EPP”.**

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2023, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ARAPONGA/MG e a empresa **ACESSIMED CLINICA MEDICA E ODONTOLOGICA LTDA EPP**, ambos qualificados no contrato nº 017/2023 de 01 de março de 2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de Perícias Médicas. O presente Termo Aditivo se faz amparo na Lei Federal 14.133/21, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo se faz amparado no **Art. 107, da Lei Federal 14.133/21**, objetivando a continuidade da prestação dos serviços conforme abaixo relacionado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Contratação de empresa especializada em saúde e medicina do trabalho para realização de perícias médicas especializadas em ORTOPEDIA, para atender perícias judiciais sob requisições do Juízo de Direito da Comarca, e de servidores ativos da prefeitura Municipal de Araponga, em processos de pedido de auxílio-doença e afastamentos por motivo de saúde e aposentadorias. Os serviços deverão ser prestados de forma parcial, mediante agendamento prévio com antecedência mínima de 15 (quinze) dias. A empresa só receberá pelos serviços de perícia efetivamente prestada. A empresa deverá prestar os serviços de perícias em estabelecimento próprio e/ou terceirizado instalado neste município de Araponga/MG. Todavia, não sendo possível realizar o serviço de perícia neste município, permitir-se-á que a empresa preste o serviço de perícia em estabelecimento próprio e/ou contratado, desde que esteja a uma distância de até 55km, via estrada de rodagem, considerando como	Unid.	15	295,00	4.425,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

	ponto de partida, a sede do município de Araponga/MG. É dever da empresa proponente, possuir todos os equipamentos necessários e adequados ao serviço, notadamente profissional técnico capacitado para a realização do serviço, devendo a empresa e o profissional, estar devidamente inscritos no órgão de classe, notadamente para com o cumprimento das normas de fiscalização e controle, podendo o município, a qualquer momento, solicitar a comprovação. Havendo a necessidade de comprovação, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a comprovação, sob pena de rescisão unilateral do contrato.				
02	Contratação de empresa especializada em saúde e medicina do trabalho para realização de perícias médicas especializadas em PSIQUIATRIA, para atender perícias judiciais sob requisições do Juízo de Direito da Comarca, e de servidores ativos da prefeitura Municipal de Araponga, em processos de pedido de auxílio-doença e afastamentos por motivo de saúde e aposentadorias. Os serviços deverão ser prestados de forma parcial, mediante agendamento prévio com antecedência mínima de 15 (quinze) dias. A empresa só receberá pelos serviços de perícia efetivamente prestada. A empresa deverá prestar os serviços de perícias em estabelecimento próprio e/ou terceirizado instalado neste município de Araponga/MG. Todavia, não sendo possível realizar o serviço de perícia neste município, permitir-se-á que a empresa preste o serviço de perícia em estabelecimento próprio e/ou contratado, desde que esteja a uma distância de até 55km, via estrada de rodagem, considerando como ponto de partida, a sede do município de Araponga/MG. É dever da empresa proponente, possuir todos os equipamentos necessários e adequados ao serviço, notadamente profissional técnico capacitado para a realização do serviço, devendo a empresa e o profissional, estar devidamente inscritos no órgão de classe, notadamente para com o cumprimento das normas de fiscalização e controle, podendo o município, a qualquer momento, solicitar a comprovação. Havendo a necessidade de comprovação, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a comprovação, sob pena de rescisão unilateral do contrato.	Unid.	25	295,00	7.375,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

03	Contratação de empresa especializada em saúde e medicina do trabalho para realização de perícias médicas especializadas em NEUROLOGIA, para atender perícias judiciais sob requisições do Juízo de Direito da Comarca, e de servidores ativos da prefeitura Municipal de araponga, em processos de pedido de auxílio-doença e afastamentos por motivo de saúde e aposentadorias. Os serviços deverão ser prestados de forma parcial, mediante agendamento prévio com antecedência mínima de 15 (quinze) dias. A empresa só receberá pelos serviços de perícia efetivamente prestada. A empresa deverá prestar os serviços de perícias em estabelecimento próprio e/ou terceirizado instalado neste município de Araponga/MG. Todavia, não sendo possível realizar o serviço de perícia neste município, permitir-se-á que a empresa preste o serviço de perícia em estabelecimento próprio e/ou contratado, desde que esteja a uma distância de até 55km, via estrada de rodagem, considerando como ponto de partida, a sede do município de Araponga/MG. É dever da empresa proponente, possuir todos os equipamentos necessários e adequados ao serviço, notadamente profissional técnico capacitado para a realização do serviço, devendo a empresa e o profissional, estar devidamente inscritos no órgão de classe, notadamente para com o cumprimento das normas de fiscalização e controle, podendo o município, a qualquer momento, solicitar a comprovação. Havendo a necessidade de comprovação, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a comprovação, sob pena de rescisão unilateral do contrato.	Unid.	15	295,00	4.425,00
04	Contratação de empresa especializada em saúde e medicina do trabalho para realização de perícias médicas especializadas em CLÍNICA GERAL, para atender perícias judiciais sob requisições do Juízo de Direito da Comarca, e de servidores ativos da prefeitura Municipal de araponga, em processos de pedido de auxílio-doença e afastamentos por motivo de saúde e aposentadorias. Os serviços deverão ser prestados de forma parcial, mediante agendamento prévio com antecedência mínima de 15 (quinze) dias. A empresa só receberá pelos serviços de perícia efetivamente prestada. A empresa deverá prestar os serviços de perícias em estabelecimento próprio e/ou terceirizado instalado neste município de Araponga/MG. Todavia, não sendo possível realizar o serviço de perícia neste município, permitir-se-á que a empresa preste o serviço de perícia em estabelecimento próprio e/ou contratado, desde que esteja a uma distância de até 55km, via estrada de rodagem, considerando como ponto de partida, a sede do município de Araponga/MG. É dever da empresa proponente, possuir todos os equipamentos necessários e adequados ao serviço, notadamente profissional técnico capacitado para a realização do serviço, devendo a empresa e o profissional, estar devidamente inscritos no órgão de classe, notadamente para com o cumprimento das normas de fiscalização e controle, podendo o município, a qualquer momento, solicitar a comprovação. Havendo a necessidade	Unid.	60	170,00	10.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

	de comprovação, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a comprovação, sob pena de rescisão unilateral do contrato.				
VALOR TOTAL:					R\$26.425,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR:

2.1 - As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da dotação orçamentária abaixo relacionada:

2.1.1 - A dotação orçamentária destinada aos pagamentos do objeto licitado esta previsto e indicado no Orçamento da Prefeitura Municipal de Araponga/MG, para o exercício de 2026, sob o nº. 020201 04 122 0007 2590 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO R.H. – 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso 1500.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo para execução do presente Termo Aditivo terá início em **05 de março de 2026, encerrando-se em 04 de março de 2027**, nos termos do Art. 107, da Lei Federal 14.133/21.

Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 017/2023, Dispensa de Licitação nº 009/2023, firmado com a empresa **ACESSIMED CLINICA MEDICA E ODONTOLOGICA LTDA**, que não conflitem com o presente aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Araponga/MG, 04 de março de 2026.

CARLOS ASSUNÇÃO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPONGA/MG

ACESSIMED CLINICA MEDICA E ODONTOLOGICA LTDA EPP
CNPJ: 33.077.235/0001-30